

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE MARÇO DE 2023

Nº 049

EXECUTIVO/GABINETE

*PORTARIA 499/2023 - GP, de 13 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE RECEITA MOBILIÁRIA da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 264/2023 - GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 501/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor RILKE ANDERSON NASCIMENTO DE LIMA, para o cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL no Gabinete do Prefeito, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 502/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor FRANCISCO MARCIO FRAGA DANTAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 503/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor ERINALDO EVANGELISTA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 504/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora RAYANE DE ANDRADE SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 505/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 506/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora YONARIA JÉSSICA ALBINO DANTAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 507/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 508/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor ADSON HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA, para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 509/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora LIOMARIA SILVA DE ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 510/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor THIAGO HENRIQUE PROTASIO DA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 511/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora CRISTINA ALVES DE SOUZA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 512/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor DÁRIO JORDÃO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 513/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor EVERTON RIBEIRO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 514/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora MARIA HELOÍSA DOS SANTOS SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA ESPECIAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 515/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora JAYNE KARLA BARROS DE LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 516/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA JANUÁRIO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 517/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor WESLEY DANTAS DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 518/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor JORGE SANTINO GONÇALVES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 519/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora MARIA LUCIANA DUARTE GAMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 520/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor MARCEL SANTOS DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 521/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora FRANCISCA CILENE BEZERRA PAULINO SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 522/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora MARIA ELIENE DANTAS DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 523/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora JENIFFER DAYANE RICARDO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 524/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor GIDEONE DANTAS DE SOUSA LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 525/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora CIBELE ALBUQUERQUE SILVA DE FRANÇA, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA I - CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR LUZENILDO BEZERRA SILVA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 526/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor JOSÉ CARLOS MONTEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 527/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor EUDIRAN DA SILVA BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 528/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora ANA CLAUDIA CABRAL DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DE JUVENTUDE na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 529/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora ALEXSANDRA COSTA SILVA THÉ, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA I na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 530/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora GILDENE GALDINO DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 531/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora MAIARA INGRID DE OLIVEIRA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 532/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor JOSE ARNAUD ALVES FARIAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 533/2023 - GP, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor DIEGO PERREIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 126/2023-SEMA, de 14 de Março de 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 212/2023 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a MÁRCIO BRENO FALCÃO PEREIRA, Matrícula nº 9063, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 16 de Março de 2023 à 16 de Março de 2025, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Março de 2025.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 5%(cinco por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 161/2023-SEMA, relativamente a servidora: EDILEUZA DA ROCHA DIAS, matrícula nº 5452;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 10%(dez por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 220/2023-SEMA, relativamente a servidora: RISENILDE DA SILVA LEITE, matrícula nº 5637;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃOAVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

OBJETO: contratação, mediante registro de preços, de empresa especializada para prestação de serviço continuados para manutenção corretiva/preventiva, com assistência técnica no parque de iluminação pública compreendendo tecnologia convencional e LED (Light emitter diode), incluindo todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço de forma ininterrupta, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante.

1. DAS IMPUGNAÇÕES

Trata o presente expediente dos pedidos de Impugnações ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023, encaminhados pelas empresas:

- PLANO A SERVIÇOS EIRELI

- MAGNUM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E INDUSTRIA LTDA

- FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA

2. A pregoeira, ressalta que as impugnações apresentadas foram respondidas e que estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/pregao-presencial-no-002-2023/>

3. DA DECISÃO - Diante do exposto, esta Pregoeira decide que o edital e termo de referência serão reavaliados para constar o que foi decidido nas impugnações e posterior publicação da nova data.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.
Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO N.º 003/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultura Dona Milita de São Gonçalo do Amarante/RN, a proceder a publicação de CHAMAMENTO PÚBLICO visando a visando conferir PREMIAÇÃO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL "A PAIXÃO DE CRISTO 2023 em São Gonçalo do Amarante Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período de 14 a 29 de MARÇO de 2023, no horário de 09:00 as 16:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2023.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da FCDM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob n. 13.104.788/0001-28. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: O CONTRATADO receberá o valor total de R\$ R\$ 554.877,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2000 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2096 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2107 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2108 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2109 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2115 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INDÍGENA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.
Maria Marluce de Paula Araújo
Secretária Municipal
Coop. Dos Produtores Rurais S G Amarante
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRODUTOS DE GAUNDUBA E REG. NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob n. 33.952.351/0001-51. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: O CONTRATADO receberá o valor total de R\$ R\$ 554.877,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2000 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2096 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2107 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2108 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2109 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2115 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INDÍGENA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.
 Maria Marluce de Paula Araújo
 Secretária Municipal
 Coop. Dos Produtores Rurais S G Amarante
 Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, toma público, que no dia 24 de março de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço por lote", visando a contratação, mediante registro de preços, de empresa especializada para prestação de serviços continuados para manutenção corretiva/preventiva, com assistência técnica no parque de iluminação pública, incluindo todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço de forma ininterrupta, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
 (Republicado por Incorreção)

Processo nº 6115/2022
 Pregão Eletrônico Nº 031/2022
 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35
 CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 01.722.296/0001-17, Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929430	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA + 5MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	2,30	2.300,00
929475	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMP	50.000	0,15	7.500,00
929483	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2G/ML 120ML	E M S	FR	300	5,90	1.770,00
929506	LIDOCAÍNA A 10% SPRAY 50ML		UN	20	53,00	1.060,00
Total R\$						12.630,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2023
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 JOSÉ D'ALMEIDA
 PANORAMA COMÉRCIO DE PROD MÉDICOS E FAR LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
 (Republicado por Incorreção)

Processo nº 6115/2022
 Pregão Eletrônico Nº 031/2022
 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35
 CONTRATADA: Empresa: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Bairro Praia do Morro, Guarapari/ES
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929542	OMEPRAZOL 40MG Pó PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10ML	BIOLOGICO	FR	600	10,37	6.222,00
929366	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	COMP	20.000	0,78	15.600,00
Total R\$						21.822,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.822,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Março de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

ERIVELTO SILVA DAL COL

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 02

LISTA DE INSCRITOS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSIDERANDO o Término do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, Gestão 2020 – 2022, em 31 novembro de 2022, se faz necessária a eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária, do dia 01 de março de 2023, e nas Resoluções nº 56 e 57, do CMAS/SGA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, que em seu Art. 3º, define a composição do Conselho Municipal de Assistência Social; e que em seu Art. 4º, define o mandato dos conselheiros(as) e do(a) presidente(a);

CONSIDERANDO a Resolução nº 031/2020, que aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/SGA - RN;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 056/2023, de 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 057/2023, de 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social definida em reunião ordinária ocorrida no dia 01/02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu Art. 5º, estabelece que o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período; e em seu Art. 10º, recomenda a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu Art. 7º, trata dos critérios para inscrição das entidades e organizações da assistência social bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a necessidade de garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade de organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece que as organizações de usuários devem garantir estatutariamente a participação destes em seus órgãos diretivos e decisórios; que define os usuários como pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu Art. 11º, dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim e que tal processo deve ser instalado especificamente para esse fim, sob a coordenação da própria sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, de Convocação para Eleição do Biênio 2023-2024,

resolve publicizar os inscritos representantes da sociedade civil, a saber:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:

- Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi – AMSAP;
- Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes;
- Espaço Sócio Cultural Galeria Biombo das Artes.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante/RN:

- Devthy William Souza de Medeiros;
- Jefferson Miranda Correia.

Fórum dos Trabalhadores do SUAS de São Gonçalo do Amarante/RN:

- Cláudia Patrícia Melo da Silva Vale;
- Fabíola Regina Campelo.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- Hulda Dantas da Silva;
- Juliete Graciele Lima Romualdo;
- Sara Stephany Soares Ramos Archanjo;
- Juciény Lobato de Araújo;
- Joel Lúcio Virgínio;
- Suécia Maria da Conceição Azevedo Araújo de Lima;
- Sueli Cardoso de Melo;
- Rejane Silvestre da Silva;
- Francisca Alberaneide Bevenuto de Oliveira.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.

Comissão eleitoral:

Dayane dos Santos Souza
 Maria do Socorro Guedes
 Cícera Gabrielle Fernandes
 Jonas Rodrigues da Silva

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 002/2022, de 08 de março de 2023.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 452/2022 – Processo 6936/2022, empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CNPJ: 00.779.059/0001-20, referente a Dispensa de Licitação 058/2022, que tem como objeto o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUÇ DA RUA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato em exercício: FELIPE TALES PALHARES DE MELO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 210996080-1.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2023.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
Secretária Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 04825

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 70/2023.

ALTERA PORTARIA Nº 39/2023 QUE DESIGNA FISCALIS E GESTORES DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como FISCAL DO CONTRATO, em substituição a servidora Lauriana Martins dos Santos, matrícula nº: 507164-1, a servidora Andreza dos Santos de Melo, matrícula nº: 6327-2, para os atos dos contratos listados na Portaria nº 39/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, até o término da vigência dos contratos listados acima. Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br